

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 44/00 - (REV0GADA)
(Publicada no Diário Oficial de 07/07/2000)

Esta IN foi revogada a partir de 21/07/01 pela Instrução Normativa nº 44/01, publicada no DOE de 18/07/01.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtores abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | VALOR EM - R\$ |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| 99 OUTROS | | |
| 99.02 Alho | kg | 1,20 |

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

Salvador, 06 de julho de 2000

Eudaldo Almeida de Jesus
Superintendente